

Tenho já a noticia de que todas estas embarcações passarão em boa ordem as grandes cachoeiras do *Pirapora* (1), e que tinhão já passado as ultimas á barra do Pirassicaba, aonde tenho dado principio a huma povoação (2).

Estimarei que V. Ex.<sup>a</sup> se dê por bem servido destas disposições, e Deos permita me não engane eu nas utilidades que lhes considero para o Real Serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, que hé todo o meu dezejo. Este Snr.<sup>e</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 19 de Mayo de 1769. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Conde de Oeyras. — D. Luiz Antonio de Souza. P.S. — Tambem ponho na presença de V. Ex.<sup>a</sup> que o Ex.<sup>mo</sup> Bispo do Rio de Janeiro me tem já facilitado, e com muita generosidade todas as Licenças de que precisava para levantar as Igrejas, e Freguezias dos Campos das Lagens, e S. Luiz de Guaratuba (3), pelo que se faz digno de louvor o seu zello.

P.<sup>a</sup> o mesmo Snr.<sup>e</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup>:— Em carta de 24 de Dezr.<sup>o</sup> de 1766 deixei a V. Ex.<sup>a</sup> em duvida sobre o lugar

caminho mais seguido éra o do Tieté, Paraná e Rio Pardo até Camapuan, varação por terra até o arrayal, descida do Taquary e subida do Paraguay, S. Lourenço e Cuyabá até a villa; sempre foi o caminho mais curto e rapido.

(1) Cachoeira pequena no pasto da fazenda Pirapora, uns 6 kilometros acima da actual cidade do Tieté; é antes uma perigosa corredeira do que uma grande cachoeira.

(2) A povoação de Piracicaba começada por Antonio Corrêa Barboza, por ordem de D. Luiz Antonio, não era na barra do rio, mas uns 100 kilometros acima, sobre o bellissimo salto de Piracicaba.

(3) A villa de Lages foi fundada em Setembro de 1766 pelo capitão Corrêa Pinto, na fronteira do Rio Grande do Sul e em territorio de Santa-Catharina sob a jurisdição de D. Luiz Antonio, Guaratuba era freguezia ainda em 1769 e só subio á villa no anno seguinte: é porto de mar, na barra do riacho Salty, entre Paranaguá e S. Francisco.  
(N. da R.)



que devia occupar o General nas Procissões; o uzo, e a razão tem decidido este ponto: Em todas as Procissões, em que vão cõmunidades, ou o Cabbido, precede o General junto ao Palio da parte direita com tocha: Naquellas em que vay a Câmara, medêa entre esta, e o Palio, levando o Estandarte á mão direita, e sem tocha: Em outra qualquer parte confunde o Povo, e não vay distincto. Desta sorte hé o que se tem estabelecido, V. Ex.<sup>a</sup> mandará o que for servido. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 19 de Mayo de 1769. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Conde de Oeyras.  
— *D. Luiz Antonio de Souza.*

#### **P.<sup>a</sup> o Snr.<sup>e</sup> Conde de Azambuja Vice-Rey**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup>: — Se V. Ex.<sup>a</sup> tiver bastante Artelharia quizera merecer a V. Ex.<sup>a</sup> me fizesse a mercê de remeter alguma para guarnecer as novas Fortalezas, em que precizo de mayor, e menor calibre, aquelle para as da Costa do mar e estas para as do Certão.

Tambem lembro a V. Ex.<sup>a</sup> o dinheiro para pagar a estes soldados, porque cadavez o necessitão mais. Fico muito prompto as Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> que D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> S. Paulo a 19 de Maio de 1769. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

#### **P.<sup>a</sup> o Ajudante das Ordens Afonso Botelho**

Recebo, entre outras, duas cartas suas de 12 de Abril deste prezente anno em uma das quaes diz me dera conta de ter chegado a expedição que foi pelo Rio do Registo, remetendo-me o papel com as circumstancias, e impossibilidades que acharão no dito Rio

